



35º GV RINALDI DIGILIO

PROJETO DE LEI Nº /2022

“Estabelece normas para entregadores de alimentos e outros no município de São Paulo.”

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA :

Art. 1º Estabelece que os entregadores que se utilizam de malas, bags, mochilas térmicas e outros para acondicionamento de alimentos, bem como baús para entregas, possuam em local legível um número de identificação.

Art. 2º Caberá a empresa contratada, informar ao munícipe o número de identificação do entregador

Art. 3º A identificação do colaborador, estará acima do nome da empresa (como consta no anexo 1).

§1º - Os colaboradores que utilizam de veículo com placas, as mesmas deverão constar abaixo do nome da empresa nas malas de acondicionamento ou baús.

§ 2º - Caberá a empresa contratante realizar o cadastramento de seus colaboradores através de números, QR code, ou outros de fácil identificação.

Art. 4º Para estampar o PIV (Placa de Identificação Veicular) os credenciados deverão estar em conformidade com o art. 12 e art.13 da Resolução N°780 de 26 de junho de 2019.

Art. 5º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará a concessionária de serviço às seguintes penalidades:

I - Advertência, quando da primeira autuação da infração; e

II - Multa, a partir da segunda autuação.

§ 1º A multa prevista no inciso II será fixada entre R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 1.000,00 (mil reais), a depender das circunstâncias da infração.

§ 2º O valor da multa será atualizado pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou por outro índice que venha substituí-lo.



35º GV RINALDI DIGILIO

Art 6º. Caberá ao Poder Executivo a regulamentação da presente lei.

Art 7º. Essa lei entrará em vigor após 30 dias de sua publicação.

Sala das sessões

Empresas de logísticas, serviços de entregas rápidas e serviços de entregas por malotes

RINALDI DIGILIO
Vereador



35º GV RINALDI DIGILIO

JUSTIFICATIVA

Hoje muitos munícipes têm como seu emprego, a função de entregador. Para conseguir seus objetivos é utilizado vários meios de transporte, patinete, bicicleta, motos entre outros. Esses munícipes tem sofrido inúmeros assaltos onde os assaltantes se fazem passar por esses trabalhadores. Os criminosos se utilizam desses materiais (malas, bags, mochilas térmicas e baús) para realizarem assaltos. O fato do cliente ter um número de identificação ao realizar seu pedido e este , estar em conformidade com o número escrito na mala ou baú, dará mais segurança aos munícipes na hora de retirar o produto.